



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 046/95 - de 15 de agosto de 1995.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aprovar o Loteamento MOINHO VELHO III, da subdivisão das chácaras nºs 193 e 194 (partes) do quadro urbano da sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 938/88, de 03 de outubro de 1988, em seu art. 15,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "MOINHO VELHO III", da subdivisão das chácaras nºs 193 e 194 (partes), com área total de 69.335,00m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados, do quadro urbano da sede do município, pertencente ao senhor Orlando Dalmut, de acordo com as normas especificadas no respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "MOINHO VELHO III".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte destinação:

- 07 ruas com área de .....	18.768,20m <sup>2</sup>
- 94 lotes agrupados em 08 quadras com área de..	48.642,21m <sup>2</sup>
- área de preservação.....	<u>1.924,59m<sup>2</sup></u>
- TOTAL	69.335,00m <sup>2</sup>

assim distribuídas

- quadra nº 01, com 08 lotes	- 5.814,58m <sup>2</sup>
- quadra nº 02, com 13 lotes	- 6.750,72m <sup>2</sup>
- quadra nº 03, com 16 lotes	- 8.800,35m <sup>2</sup>
- quadra nº 04, com 17 lotes	- 8.252,72m <sup>2</sup>
- quadra nº 05, com 11 lotes	- 4.783,00m <sup>2</sup>
- quadra nº 06, com 10 lotes	- 4.754,12m <sup>2</sup>
- quadra nº 07, com 15 lotes	- 7.003,45m <sup>2</sup>
- quadra nº 08, com 04 lotes	- 2.483,27m <sup>2</sup>

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 938/88, ficam automaticamente incorporados ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes lotes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ


- lote nº 13, da quadra nº 03, com área de 531,00m<sup>2</sup>
- lote nº 14, da quadra nº 03, com área de 556,83m<sup>2</sup>
- lote nº 15, da quadra nº 03, com área de 623,53m<sup>2</sup>
- lote nº 15, da quadra nº 04, com área de 375,00m<sup>2</sup>
- lote nº 16, da quadra nº 04, com área de 392,75m<sup>2</sup>
- lote nº 04, da quadra nº 07, com área de 483,74m<sup>2</sup>
- lote nº 05, da quadra nº 07, com área de 622,23m<sup>2</sup>

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de agosto de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 15 de agosto de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13.312  
de 18/08/95, pág. n.º 19